

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO AO
RECÉM-NASCIDO

ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: RECOMENDAÇÕES PARA O ALOJAMENTO CONJUNTO



Recém-nascidos filhos de mães com COVID-19, suspeita ou confirmada, devem ser alimentados de acordo com o padrão de orientações sobre amamentação exclusiva ao seio, aplicando-se as precauções necessárias para o controle e prevenção de infecções.



Objetivos dessa apresentação:

- Apresentar as recomendações atuais para o cuidado na sala de parto a recém-nascidos de mulheres com COVID-19, suspeita ou confirmada, preconizados pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e pela Coordenação do Eixo Atenção ao Recém-nascido do Portal de Boas Práticas (IFF/Fiocruz).



Introdução

- A COVID-19 é uma infecção do trato respiratório causada pelo Coronavírus 2 (SARS-CoV-2) e, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), grande parte da população com a doença desenvolverá sintomas leves e não apresentarão complicações.
- São poucas as evidências científicas sobre o comportamento da infecção na gestação e suas repercussões para o feto e recém-nascidos e as incertezas com a infecção neste grupo ainda são grandes.
- O pequeno número de estudos publicados sobre a presença do vírus em placenta, líquido amniótico, sangue do cordão umbilical ou leite materno, ainda que pouco sólidos do ponto de vista científico, sugerem não haver transmissão vertical do SARS-CoV-2 durante a gestação ou no período neonatal, pela amamentação.



Considerações iniciais

- Recém-nascidos apresentam risco de infecção por contato com mãe infectada após o nascimento, independentemente do tipo de parto.
- **A via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV-2) é por gotículas respiratórias e contato.**
- Ainda não há evidências de que recém-nascidos acometidos por COVID-19 apresentem risco aumentado de complicações graves.
- **A amamentação, protege contra a morbidade e a morte no período pós-neonatal e durante toda a infância.**
- As publicações sobre esse tema estão em produção contínua, logo, é fundamental monitorar as alterações de protocolos e recomendações.



Considerações iniciais

- Recém-nascidos filhos de mães com suspeita, provável ou confirmada de COVID-19 devem ser alimentados de acordo com o padrão orientações sobre amamentação exclusiva ao seio, enquanto aplica as precauções necessárias para o controle e prevenção de infecções.
- **Diante deste cenário atual, a preocupação no atendimento ao recém-nascido (RN) cuja mãe tem a suspeita ou a comprovação da infecção pelo SARS-CoV-2 tem como meta:**
 - **Evitar a infecção do recém-nascido após o nascimento**
 - **Evitar a infecção dos profissionais de saúde que atuam na assistência ao binômio**



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Manter o binômio em regime de alojamento conjunto em quarto privativo ou em coorte de casos confirmados, segundo a organização de cada maternidade.

- Assegurar a distância entre a cama da mãe e o berço do RN idealmente de 2 metros (necessariamente acima de 1 metro) e oferecer orientações para a mãe quanto ao uso de máscara cirúrgica e higienização das mãos antes de tocar no RN e durante todo o cuidado ou amamentação.
- Promover o aleitamento materno.
- Orientar as mães a utilizar as precauções recomendadas, como uso de máscaras cirúrgicas e higienização das mãos, durante a amamentação e antes de tocar no recém-nascido.
- A equipe de saúde deve utilizar precaução de contato e gotículas para cuidar do binômio. Recomenda-se, também, o uso de luvas para realização das trocas de fraldas, pelo risco possível de eliminação de vírus pelas fezes.
- Considerar a necessidade de restrição de visitas e permanência de acompanhante



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Amamentação

Puérperas em bom estado geral devem manter a amamentação e devem ser orientadas a:

- Lavar as mãos com água sabão ou higienizar as mãos com álcool à 70% gel ou espuma no mínimo por 20 segundos antes e após a mamada, antes de tocar o filho ou antes de retirar o leite materno (extração manual ou na bomba extratora).
- Utilizar máscaras facial de proteção, do tipo cirúrgica, cobrindo completamente nariz e boca durante as mamadas e durante os cuidados com o recém-nascido.
- Trocar a máscara sempre que estiver suja ou úmida e antes de cada mamada, segundo padronização dos serviços de saúde
- O aconselhamento sobre amamentação e apoio psicossocial básico devem ser fornecidos a todas as mães que tem COVID-19 suspeita ou confirmada.



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Amamentação

- Todas as mães devem receber apoio prático para iniciar e estabelecer a amamentação e para que saibam lidar com as dificuldades que se apresentarem neste processo.
- Mães com sinais de gravidade de COVID-19 ou outras complicações que as impeçam de continuar cuidando de seu filho ou de continuar a amamentação, **sempre que possível**, devem ser incentivadas a retirar e fornecer o leite materno com segurança, aplicando medidas apropriadas para o controle e prevenção de infecções.

A extração, manual ou mecânica, deve ser realizada dentro de normas recomendadas.



Recomendações para o cuidado a recém-nascido assintomático, filho de mãe com suspeita ou caso confirmado de COVID-19 e clinicamente estável

Acompanhantes e visitantes

- Manter o acompanhante único, regular, desde que assintomático e não contactante, com idade maior que 19 e menor que 60 anos nos casos de puérperas com necessidades especiais, com transtornos psíquicos e menores de idade.
- Considerar a necessidade de suspensão de visitas e a permanência de acompanhante, exceto nas situações acima mencionadas.



Recomendações para o cuidado em alojamento conjunto ao recém-nascido de mãe suspeita ou confirmada para COVID-19

Alta hospitalar

- **Não há indicação para postergar a alta domiciliar, além de 48-72h, exceto por indicação clínica do binômio ou situações identificadas de vulnerabilidade social que precisam ser resolvidas antes da alta.**
- Orientar quanto a manutenção do isolamento domiciliar após a alta durante 14 dias, recomendados para os casos de COVID-19 suspeitos ou confirmados.
- **Orientar quanto a necessidade da manutenção das medidas de prevenção e controle de infecção e sua importância, durante o período de isolamento domiciliar.**



Recomendações para o cuidado em alojamento conjunto ao recém-nascido de mãe suspeita ou confirmada para COVID-19

Alta hospitalar

- Orientar quanto ao seguimento de puericultura e para a sua continuidade, após o término do isolamento.
- **Orientar sobre o transporte seguro para o domicílio, evitando-se a utilização de transporte público coletivo.**
- As visitas domiciliares sociais à mãe e ao recém-nascido mesmo ao final do período de isolamento domiciliar, devem ser desestimuladas em tempos da Pandemia de Covid-19.



As recomendações estão baseadas nas evidências disponíveis atualmente e sujeitas à revisão após a publicação de novos estudos.

- Não está indicada a triagem laboratorial para investigação de SARS-CoV-2 em recém-nascidos assintomáticos cuja mãe tenha diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19.
- Não há indicação para postergar a alta domiciliar, além de 48-72h.
- Orientar a mães quanto aos sinais de alerta de adoecimento do RN e a procurar assistência de acordo com o fluxo estabelecido pela rede de atenção do estado e municípios.
- Se a alta do recém-nascido for dada sob responsabilidade de um cuidador, que não a mãe, este deverá receber as devidas instruções para os cuidados domiciliares do recém-nascido, incluindo a alimentação e o seguimento em unidade de saúde.
- Está indicada a quarentena domiciliar após a alta durante 14 dias, para os casos de COVID-19 confirmados ou suspeitos.



- Em recém-nascidos assintomáticos cujas mães tenham diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19, o regime de alojamento conjunto deve ser mantido, com medidas de isolamento para o binômio, a amamentação garantida e não está indicada a triagem laboratorial para investigação de SARS-CoV-2.
- A rotina de visitas e acompanhantes deverá ser adaptada pelos serviços de saúde de acordo com o momento epidemiológico do COVID 19 e deverá constar do Plano Operativo de cada Maternidade.
- Adequar as rotinas das maternidades visando a proteção dos pacientes e profissionais da saúde de acordo com as estratégias orientadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento do COVID 19, divulgadas através de Notas Técnicas pelos Serviços de Vigilância em Saúde e ANVISA/MS.



Referências

1. WHO. Clinical management of severe acute respiratory infection (SARI) when COVID-19 disease is suspected. Interim guidance 13 March 2020
2. SBP. Sociedade Brasileira de Pediatria. Grupo Executivo do Programa Nacional de Reanimação Neonatal. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na Sala de Parto de Mãe com COVID-19 Suspeita ou Confirmada. Março, 2020.
3. SBP – Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Neonatologia. Prevenção e Abordagem da Infecção por COVID-19 em mães e Recém-Nascidos, em Hospitais-Maternidades. Nota de Alerta, Março 2020.
4. SPSP – Sociedade de Pediatria de São Paulo. Departamento Científico de Neonatologia. Recomendações para cuidados e assistência ao recém-nascido com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. 26 Março 2020.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. Nota Técnica Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).
6. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Nota Técnica Nº 7/2020-DAPES/SAPS/MS. 19 Mar. 2020.

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO AO
RECÉM-NASCIDO

ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO EM TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19: RECOMENDAÇÕES PARA O ALOJAMENTO CONJUNTO

Material de 03 de abril de 2020

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção ao Recém-nascido

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.